CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

13/02/2017 (Segunda-feira) – 19h30

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

1º Período Legislativo

Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da Reunião Pública com a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania realizada no dia 01 de fevereiro de 2017 e da Ata da 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2017;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa;

IV- breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 06/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a proibição do uso de logomarcas, slogans e símbolos que identifiquem a administração e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) PARECER JURÍDICO: *"A Assessoria Jurídica, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, exarou parecer pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 06/2017".*

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"(...) Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2017. É o parecer".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 06/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 06/2017".*

***

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 05/2017 de autoria do Vereador/Vice-Presidente José Welington da Silva, que "Dá nome de Rivaldávio Rosa – Valico Zarur à "Rua 13", no loteamento Alvorada – Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido de que o*

presente projeto não apresenta vício de iniciativa e de forma. Portanto, estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende não haver impedimento à tramitação da matéria".

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"(...) Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2017. É o parecer".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 05/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 05/2017".*

***

Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, modificando a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei em referência, com a seguinte redação: "***Dá nome de Floriano Peixoto ao logradouro público e dá outras providências" - Art. 1º. Fica denominada Rua Floriano Peixoto a rua que inicia-se na esquina da Rua Doresópolis, passando pela Rotatória "Aparecida Tomé Mourão" até a Ponte do Córrego do Meio, localizada na estrada que liga os municípios de Piumhi-MG e Doresópolis-MG".***

***

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 07/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dá nome de Floriano Peixoto à Rua que inicia-se na "Rotatória Aparecida Tomé Mourão" até a Ponte do Córrego do Meio,

localizada na Estrada que liga os Municípios de Piumhi-MG e Doresópolis-MG, e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) PARECER JURÍDICO: *"(...) A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido de que o presente projeto de lei e a Emenda Modificativa não apresentam nenhuma irregularidade. Portanto, não apresentando vícios de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende não haver impedimento à tramitação da matéria".*

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"(...) Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2017 e Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2017. É o parecer".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 07/2017 e Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de lei nº 07/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 07/2017 e Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2017".*

***

Única Discussão e Votação da Moção de Agradecimento nº 01, de 31 de janeiro de 2017 de autoria do Vereador/2º Secretário, José Seabra de Oliveira, ao Senhor **Sebastião Camilo dos Reis Costa, extensivo a toda família, especialmente ao Senhor José Sebastião da Costa,** pelo ato de generosidade ao ceder de uma área de terreno localizada em sua propriedade rural, o que possibilitou o acesso à nova ponte que liga as

Comunidades Camilos, Roseira e outras, ato este, de grande relevância social a toda a Comunidade.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

*** Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 13/02/2017 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 09 / 02 / 2017
Data da publicação: 10 / 02 / 2017